



| <b>PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>               | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA                                                                                                                                                                                 |
| <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:</b>    | 20210293/2023                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>          | 6/2021-00016 INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                             |
| <b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>         | MARCUS LEÃO COLARES                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CPL:</b>                           | REVELINO LOPES DE SOUSA                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b>                        | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E TREINAMENTOS DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. |
| <b>ASSUNTO:</b>                       | <b>ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO.</b>                                                                                                                                                             |

## **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00016** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E TREINAMENTOS DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

## **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício Nº245/2023 GAB solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20210293/2023
4. Portaria nº134/2023 designação do Servidor(a)  
Jonathan oliveira barbosa CPF: 868.331.972-53 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação da **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-00016** consta o **contrato nº 20210293/2023** firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Barbara do PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09 representado pelo(a) sr(a) MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal, portador do CPF : 207.297.402-00 e a empresa MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.143.824/0001-04, no valor de R\$: 10.000,00(dez mil reais) assinado no dia 26 de dezembro de 2023 com designação do fiscal de contrato no dia 28 de agosto de 2023, e vigência até dia 30 de abril de 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **Contrato Nº20210293/2023** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 26 de dezembro de 2023.

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**

